

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 540 de 10 de Agosto de 2023

DATA: 10/08/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: [administracao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:administracao@itapecurumirim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: \*\*\*.128.783-\*\*

em 10/08/2023 18:09:54

IP com nº: 192.168.0.195

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=595](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ NOMEAÇÃO: 494/2023 - NOMEAR CELDA VIEIRA CORRÊA,
- ✚ NOMEAÇÃO: 495/2023 - NOMEAR JARLENE DE ARAUJO SANTOS DOS SANTOS
- ✚ NOMEAÇÃO: 496/2023 - NOMEAR REGILÂNDE CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA
- ✚ NOMEAÇÃO: 497/2023 - NOMEAR MARCELA MENDES FONSECA
- ✚ NOMEAÇÃO: 498/2023 - NOMEAR SUYANA CARLA DA SILVA
- ✚ NOMEAÇÃO: 499/2023 - NOMEAR AMANDA SILVA GOMES
- ✚ NOMEAÇÃO: 500/2023 - NOMEAR JOSÉ ALMIR FLORENÇO FRANCO
- ✚ NOMEAÇÃO: 501/2023 - NOMEAR MICHAEL SADICK SOUSA DA SILVA,
- ✚ EXONERAÇÃO: 502/2023 - EXONERAR A PEDIDO MONIQUE AMORIM DOMINICES BELCHIOR
- ✚ EXONERAÇÃO: 504/2023 - EXONERAR ANDREA GOMES CASTELO BRANCO

### DECRETOS MUNICIPAIS

- ✚ DECRETO: 057/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023.

### LICITAÇÃO

- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 036/2023 - OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU MIRIM/MA
- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 037/2023 - OBJETO TRATOU-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER DEMANDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOL
- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO : 041/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA DE MÚSICA JOAQUIM ARAÚJO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍ
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 204/2022 - OBJETO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 204/2022, DECORRENTE DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 - SECID, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2021, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 205/2022 - OBJETO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/2022, DECORRENTE DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2021, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVI

### ATO ADMINISTRATIVO

- ✚ INFORMATIVO: 001/2023 - PRÊMIO "ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPECURU MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO "PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO
- ✚ INSTRUÇÃO NORMATIVA: 003/2023 - CONSIDERANDO QUE A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TEM POR FINALIDADE ESSENCIAL, SOB O ASPECTO INSTITUCIONAL, EXERCER O CONTROLE CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, QUANTO À LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, EC



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 494/2023****PORTARIA N.º 494/2023/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **CELDA VIEIRA CORRÊA**, inscrita sob o CPF nº **857.430.973-72** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 495/2023****PORTARIA N.º 495/2023/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **JARLENE DE ARAUJO SANTOS DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº **023.507.533-79** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 496/2023****PORTARIA N.º 496/2023/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **REGILÂNDE CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **017.818.563-97** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 497/2023****PORTARIA N.º 497/2023/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **MARCELA MENDES FONSECA**, inscrita sob o CPF nº **021.958.513-09** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 498/2023****PORTARIA N.º 498/2023/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **SUYANA CARLA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **047.932.363-16** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 499/2023****PORTARIA N.º 499/2023/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **AMANDA SILVA GOMES**, inscrita sob o CPF nº **059.006.323-50** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 500/2023****PORTARIA N.º 500/2023/GP DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ ALMIR FLORENÇO FRANCO**, inscrito sob o CPF nº **295.862.673-34** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 501/2023****PORTARIA N.º 501/2023/GP DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **MICHAEL SADICK SOUSA DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº **031.297.953-32** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO**  
**- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 502/2023**

**PORTARIA N.º 502/2023/GP DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Exonerar a pedido **MONIQUE AMORIM DOMINICES BELCHIOR**, inscrita sob a matrícula nº **3765-1** do Cargo de **ENFERMEIRA PSF**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 504/2023****PORTARIA Nº 504/2023/GP DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **ANDREA GOMES CASTELO BRANCO**, inscrita sob o CPF nº 908.410.263-00 do Cargo de Conselheira Tutelar do município de Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 057/2023**

**DECRETO Nº057/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DOS  
TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis – TSPEDs para as seguintes datas, conforme detalhamento nos incisos I e II, deste artigo.

I – Cota única, com desconto de 30% (trinta por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de setembro de 2023.

II - Em até 5 (cinco) parcelas, desde que cada parcela seja paga até o dia 10 (dez) dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023 e 10 (dez) de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam os contribuintes dos tributos constantes neste Decreto, notificados da presente prorrogação.

Art. 3º Os casos omissos a este Decreto deverão seguir as normativas estabelecidas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 001/2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM/MA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Municipal**



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 036/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2023 DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.23.0007.** PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e S.E.T SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: modificação do Contrato Administrativo registrado sob o nº **036/2023**, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2023; Processo Administrativo nº 2023.01.23.0007, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de atividades de assessoria especializada, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA, visando retificar a Cláusula terceira, a mesma que apresenta tabela descritiva do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023. BASE LEGAL: art. 58, inciso I; art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Eduardo José Pereira, Alberto Antonio Terrabuo - Representantes Legais 28 de fevereiro de 2023.



## SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 037/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2023, realizada no dia 27/07/2023, às 9h (nove horas), cujo objeto tratou -se de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa jurídica especializada em fornecimento de produtos de higiene pessoal, cama, mesa e banho, visando atender demanda de crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Itapecuru-Mirim/MA. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h, das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA ou através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br) e [Portal da Transparência do municipio](http://Portal da Transparência do municipio), no sítio [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br).

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de agosto de 2023.

**Iane Maria Pinheiro Ribeiro**  
Pregoeira Oficial



## SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 041/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023  
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023  
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais da Banda de Música Joaquim Araújo, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru -Mirim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **25 de agosto de 2023, às 9h (nove horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br).

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de agosto de 2023.

**Luciano da Silva Nunes**  
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 204/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 204/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.26.0009; CONCORRÊNCIA Nº 029/2021.** PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a **QUALITECH ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: adituação de prazo ao Contrato nº 204/2022, decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preço nº 005/2022 - SECID, oriundo da Concorrência nº 029/2021, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e manutenção das escolas municipais da zona rural do município de Itapecuru Mirim. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023. R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme disposto no Contrato Originário e na vigência deste termo aditivo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS DA EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva, Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Flávio Henrique Silva Campos - Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 10 de agosto de 2023.



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 205/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.26.0010; CONCORRÊNCIA Nº 029/2021.** PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a **QUALITECH ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: aditativação de prazo ao Contrato nº 205/2022, decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preço nº 005/2022, oriundo da Concorrência nº 029/2021, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e manutenção das escolas municipais da zona rural do município de Itapecuru Mirim. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023. R\$ 3.374.529,88 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no Contrato Originário e na vigência deste termo aditivo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 – FUNDO DE MAUT. DES. EDUC. BAS.VAL.PROF.EDUC – FUNDEB PROJETO ATIVIDADE:12.361.0015.1018 – CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA E REQUALIF DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 1.541.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAF R\$ 3.119.398,98 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 – FUNDO DE MAUT. DES. EDUC. BAS.VAL.PROF.EDUC – FUNDEB PROJETO ATIVIDADE:12.365.0015.1020 – CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA E REQUALIF DE ESC. DE ENS. INFANTIL – FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 1.541.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAF R\$ 255.130,90. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva, Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Flávio Henrique Silva Campos - Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 10 de agosto de 2023.



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- ATO ADMINISTRATIVO - INFORMATIVO: 001/2023****1º EDIÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA PARA UM****NOVO CAMINHO****REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação do Programa Educa+ Itapecuru, considerando a LEI Nº 1615/2023, de 13 de Julho de 2023 e o Decreto Nº 055/2023, de 07 de Agosto de 2023, que dispõem sobre o prêmio “Escola para um novo caminho” no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itapecuru Mirim e dá outras providências, torna pública a realização da 1ª edição do “PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO”, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

**CAPÍTULO 1  
DO PRÊMIO**

Art. 1º - a 1ª edição do “PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO” destina-se a reconhecer e premiar os desempenhos de escolas e professores das turmas que obtiveram os maiores avanços nos índices em Fluência em Leitura e os alunos com os melhores resultados nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, tendo como base as avaliações municipais do Programa “Educa+ Itapecuru/EPV”, que foram aplicadas ao longo do primeiro semestre.

Art. 2º - O presente prêmio tem caráter valorizador, sem qualquer modalidade de sorteio e visa identificar, valorizar e divulgar resultados educativos de qualidade, planejados e executados por professores (efetivos ou contratados) e equipe pedagógica lotados nas escolas municipais e em pleno exercício na Rede Pública Municipal de Itapecuru Mirim, no ano de 2023.

Art. 3º - A 1ª edição do “PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO” será dividido em três categorias, a saber:

- 1) **Aluno Destaque** – Para alunos do 2º, 3º, 4º, 5º e 9º anos;
- 2) **Professor Destaque** – Para Professores do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos regulares, Professores do 1º ao 3º anos multisseriados, Professores do 4º e 5º ano multisseriados e para Professores de Língua Portuguesa e Matemática de 9º anos regulares.
- 3) **Escola Destaque** – Escolas do 1º ao 5º anos e 9º ano.

**CAPÍTULO 2  
DA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO**

Art. 4º - Participarão da 1ª edição do “PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO” todos os alunos e professores contemplados nas categorias citadas no artigo 3º, bem como suas respectivas escolas, sem necessidade prévia de inscrição, haja vista que a aplicação das avaliações é atividade obrigatória da Política da SEMED – Itapecuru Mirim, que visa ao aumento, por meio dessa e de outras estratégias, dos índices educacionais municipais.

Art. 5º - Na categoria de Professor, a Comissão Organizadora premiará somente o(a) educador(a) em nome do(a) qual o trabalho em sala de aula tenha acontecido de forma plena, no âmbito do 1º semestre do ano letivo, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais professores, se assim for o caso.

Art. 6º - A participação dos profissionais e das escolas se dará através de aplicação das avaliações que ocorreram entre março a julho de 2023.

**CAPÍTULO 3  
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

Art. 7º - A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos resultados da avaliação Diagnóstica e Avaliação Formativa I das escolas e, conseqüentemente, das turmas dos professores e alunos em questão.

Art. 8º – Serão escolhidas, para fins de premiação, as seguintes quantidades de premiados:

- **Categoria 1 – Aluno Destaque (30 prêmios)**

I – 05 Alunos do 2º ano.

II – 05 Alunos do 3º ano.

III – 05 Alunos do 4º ano.

IV – 05 Alunos do 5º ano.

VI – 10 Alunos do 9º ano, sendo 05 em Língua Portuguesa e 05 em Matemática.

- **Categoria 2 – Professor Destaque (30 prêmios)**

I – 03 Professores do 1º ano.

II – 06 Professores do 2º ano.

III – 03 Professores do 3º ano.

IV – 03 Professores do 4º ano.

V – 06 Professores do 5º ano.

VI – 03 Professores de turmas Multisseriadas.

VII – 03 Professores de Língua Portuguesa do 9º ano

VIII – 03 Professores de Matemática do 9º ano

- **Categoria 3 – Escola Destaque (30 prêmios)**

I – 10 escolas, considerando o ciclo de alfabetização (1º e 3º anos).

II – 10 escolas, considerando o ciclo complementar (4º e 5º anos).

III – 10 escolas, considerando o 9º ano.

**CAPÍTULO 4**

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 9º – A seleção dos alunos, professores e escolas premiadas considerará os seguintes critérios de avaliação:

**a) Categoria 1 – Aluno Destaque**

I – Os 05 Alunos do 2º ano, de escolas diferentes, com o maior percentual de acerto na Avaliação Formativa I, desde que possuam a fluência em leitura no nível 6 (Leitor Fluente) e que sejam nível 4 em Língua Portuguesa e nível 4 em Matemática.

II – Os 05 Alunos do 3º ano, de escolas diferentes, com o maior percentual de acerto na Avaliação Formativa I, desde que possuam a fluência em leitura no nível 6 (Leitor Fluente) e que sejam nível 4 em Língua Portuguesa e nível 4 em Matemática.

III – Os 05 Alunos do 4º ano, de escolas diferentes, com o maior percentual de acerto na Avaliação Formativa I, desde que possuam a fluência em leitura no nível 6 (Leitor Fluente) e que sejam nível 4 em Língua Portuguesa e nível 4 em Matemática.

IV – Os 05 Alunos do 5º ano, de escolas diferentes, com o maior percentual de acerto na Avaliação Formativa I, desde que possuam a fluência em leitura no nível 6 (Leitor Fluente) e que sejam nível 4 em Língua Portuguesa e nível 4 em Matemática.

VI – Os 05 Alunos do 9º ano, de escolas diferentes, com o maior percentual de acerto na prova de Língua Portuguesa da Avaliação Formativa I, desde que sejam nível 4 na referida disciplina.

VII – Os 05 Alunos do 9º ano, de escolas diferentes, com o maior percentual de acerto na prova de Matemática da Avaliação Formativa I, desde que sejam nível 4 na referida disciplina.

**§1º– Não serão premiados Alunos nos quais as notas sejam menores que 8 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano em que estuda no 1º bimestre do ano letivo de 2023 e que tenham menos de 90% de frequência na escola no 1º semestre de 2023;**

**§2º – Antes da divulgação do resultado da categoria de alunos, os requisitos constantes no §1º serão verificados na escola onde o estudante é devidamente matriculado.**

**§3º – Se a quantidade de alunos que atenda aos critérios estabelecidos no artigo 9º - alínea a for insuficiente, admitirá -se que seja premiados até 2 alunos por escola.**

**b) Categoria 2 – Professor Destaque**

I – Os 03 Professores de Turmas Regulares de 1º ano com os maiores avanços de Leitura Adequada entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura, sendo 02 de escolas da sede e 01 de escolas do campo e que atenda a todos os critérios deste artigo.

II – Os 06 Professores de Turmas Regulares de 2º ano com os maiores avanços de Leitura Adequada entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura, sendo 04 de escolas da sede e 02 de escolas do campo e que atenda a todos os critérios deste artigo.

III – Os 03 Professores de Turmas Regulares de 3º ano com os maiores avanços de Leitura Adequada entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura, sendo 02 de escolas da sede e 01 de escolas do campo e que atenda a todos os critérios deste artigo.

IV – Os 03 Professores de Turmas Regulares de 4º ano com os maiores avanços de Leitura Adequada entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura, sendo 02 de escolas da sede e 01 de escolas do campo e que atenda a todos os critérios deste artigo.

V – Os 06 Professores de Turmas Regulares de 5º ano com os maiores avanços de Leitura Adequada entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura, sendo 04 de escolas da sede e 02 de escolas do campo e que atenda a todos os critérios deste artigo.

VI – Os 03 Professores de Turmas multisseriadas com os maiores avanços de Leitura Adequada entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura, e que atenda a todos os critérios deste artigo.

VII – Os 03 Professores de Língua Portuguesa de Turmas Regulares de 9º ano com os maiores avanços em % de acerto de questões entre a Avaliação Diagnóstica Objetiva e a Avaliação Formativa I Objetiva, sendo 02 de escolas da sede e 01 de escolas do campo e que atenda a todos os critérios deste artigo.

VIII – Os 03 Professores de Matemática de Turmas Regulares de 9º ano com os maiores avanços em % de acerto de questões entre a Avaliação Diagnóstica Objetiva e a Avaliação Formativa I Objetiva, sendo 02 de escolas da sede e 01 de escolas do campo e que atenda a todos os critérios deste artigo.

**§4º– Não serão premiados professores:**

- a) De turmas regulares com menos de 10 alunos;
- b) De turmas com menos de 80% de participação de alunos na Avaliação Formativa I;
- c) De turmas que não alcançaram a meta estipulada para a avaliação Formativa I de Fluência em Leitura (10% para o 1º ano, 20% para o 2º ano, 30% para o 3º ano, 30% para o 4º ano e 40% para o 5º ano);
- d) De turmas que tiveram variação no fluxo de alunos maior que 15% (para mais ou para menos);
- e) De turmas que não realizaram a Avaliação Diagnóstica;
- f) De turmas que houve troca de professor no período entre as duas avaliações;
- g) De turmas que foram divididas ou mescladas no período entre as duas avaliações;
- h) Professores que tenham menos de 80% de participação nas formações do 1º semestre de 2023;
- i) Professores que tenham menos de 90% de frequência na escola no 1º semestre de 2023;

**§5º – Antes da divulgação do resultado da categoria de professores, o requisito constante no §4º, alínea i, será verificado na escola onde o mesmo é devidamente lotado.**

**§6º – Os professores de 1º ao 5º anos, lotados em duas turmas do mesmo ano, participarão com a turma que tenha o maior avanço registrado.**

**§7º – Para os professores de 1º ao 3º anos de turmas multisseriadas, será considerada a média aritmética de avanço da fluência em leitura somente do 2º e 3º ano, já que estes possuem os mesmos critérios de leitura adequada.**

**§8º – Para os professores de 4º e 5º anos de turmas multisseriadas, será considerada a média aritmética de avanço da fluência em leitura do 4º e 5º ano, já que estes possuem os mesmos critérios de leitura adequada.**

**§9º – Os professores de 9º anos, lotados em mais de uma turma do 9º ano na mesma escola, participarão com a média aritmética das turmas.**

**• Categoria 3 – Escola Destaque**

I – As 05 escolas da sede com os maiores avanços de Leitura Adequada no ciclo de Alfabetização (1º a 3º ano), entre a Avaliação



Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura.

II – As 05 escolas do campo com os maiores avanços de Leitura Adequada no ciclo de Alfabetização (1º a 3º ano), entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura.

III – As 05 escolas da sede com os maiores avanços de Leitura Adequada no ciclo Complementar (4º ao 5º ano), entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura.

IV – As 05 escolas do campo com os maiores avanços de Leitura Adequada no ciclo Complementar (4º ao 5º ano), entre a Avaliação Diagnóstica de Fluência em Leitura e a Avaliação Formativa I de Fluência em Leitura.

V – As 05 escolas da sede com Turmas regulares de 9º ano com os maiores avanços em % de acerto de questões de Língua Portuguesa e Matemática, entre a Avaliação Diagnóstica Objetiva e a Avaliação Formativa I Objetiva.

VI – As 05 escolas do campo com Turmas regulares de 9º ano com os maiores avanços em % de acerto de questões de Língua Portuguesa e Matemática, entre a Avaliação Diagnóstica Objetiva e a Avaliação Formativa I Objetiva.

#### §10º– Não serão premiadas escolas:

- a) Com menos de 80% de participação de alunos na Avaliação Formativa I;
- b) Que não realizaram a Avaliação Diagnóstica;

## CAPÍTULO 5 AS AVALIAÇÕES

Art. 10 – As turmas de primeiros anos farão somente a avaliação de fluência em leitura. As turmas de segundos anos farão avaliação de fluência em leitura e avaliação objetiva, com 40 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática. As turmas de terceiros anos, quartos e quintos anos farão avaliação de fluência em leitura e avaliação objetiva, com 44 questões, sendo 22 de Língua Portuguesa e 22 de Matemática. Para os nonos anos haverá somente a avaliação objetiva, com 52 questões, sendo 26 de Língua Portuguesa e 26 de Matemática.

**§ único - Se a turma não atingir um mínimo de 80% de participação dos alunos na avaliação de fluência em leitura ou avaliação objetiva, para efeitos de ranking, a nota da escola será zero. Neste caso, será disponibilizado para a escola apenas o resultado dos seus alunos.**

Art. 11 – Em caso de empate, na categoria de aluno destaque, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I – Maior nota na avaliação formativa I;
- II – Maior nota na avaliação diagnóstica;
- III – Maior média na disciplina de Língua Portuguesa no 1º bimestre de 2023;
- IV – Maior média na disciplina de Matemática no 1º bimestre de 2023;

Art. 12 – Em caso de empate, na categoria de professor destaque, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I – Maior percentual de participação nas formações do 1º semestre de 2023;
- II - Maior percentual de participação dos alunos na avaliação formativa I de Leitura;
- III – Maior percentual de participação dos alunos na avaliação diagnóstica de Leitura;
- IV – Quantidade de apresentação do Fiz e Recomendo durante as formações do 1º semestre de 2023;

Art. 13 – Em caso de empate, na categoria de escola destaque, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I – Maior nota na avaliação formativa I;
- II – Maior nota na avaliação diagnóstica;
- III – Maior percentual de participação dos alunos em todas as avaliações;

## CAPÍTULO 6 DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - A premiação dos vencedores da 1ª edição do “PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO” ocorrerá na Cerimônia de Premiação.

- I – Categoria 01 – Aluno Destaque: **Troféu + Certificado de Honra ao mérito;**
- II – Categoria 02 – Professor Destaque: **R\$1.500,00 + Troféu + Certificado de Honra ao mérito;**
- III – Categoria 03 – Escola Destaque: **Troféu + Certificado de Honra ao mérito;**

**§1º– A premiação será consignada consoante aos artigos 2º e 3º da LEI Nº 1615/2023, de 13 de Julho de 2023 e consoante ao artigo 1º do Decreto Nº055/2023, de 07 de agosto de 2023.**

**§2º – A premiação pecuniária para os professores possui natureza jurídica de premiação eventual e meritória, não integrando, para qualquer efeito, a remuneração do favorecido, nem servindo de base de cálculo de qualquer outra vantagem e será paga no mês subsequente ao da cerimônia da premiação.**

**§3º Em razão da natureza jurídica do benefício, não incidirão os descontos obrigatórios previstos em lei.**

Art. 15 - A comissão organizadora irá divulgar, em ordem alfabética, a relação de Professores e Escolas que atendem a todos os critérios estabelecidos no artigo 09 e que estejam no ranking até a posição de até 3 vezes o estabelecido no artigo 08 e **estes professores devem participar da cerimônia de premiação .Os resultados dos vencedores dessas categorias serão divulgados na premiação.**



Art. 16 - O resultado dos alunos será divulgado no dia 10 de agosto nas escolas onde eles são matriculados e somente estes alunos participarão da cerimônia de premiação.

## **CAPÍTULO 6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 17 – A comissão organizadora será composta pelo Coordenador do Programa Educa+ Itapecuru, pela Coordenadora de Formação e pela Coordenadora de Avaliação.

Art. 18 - Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Comissão Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 19 - O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independente da etapa.

Art. 20 – Dúvidas e informações sobre o Prêmio e seus critérios poderão ser esclarecidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim.

Itapecuru Mirim/MA, 08 de Agosto de 2023.

---

Hilton César Neves da Silva  
Secretário Municipal de Educação



**SEC. MUN. DE GOVERNO**  
**- ATO ADMINISTRATIVO - INSTRUÇÃO NORMATIVA: 003/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 003/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece lista de checagem (check-list) dos processos de pagamentos oriundos da execução de contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso I do art. 4º. da Lei Municipal nº 1.415, de 26 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** que a Controladoria Geral do Município tem por finalidade essencial, sob o aspecto institucional, exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade (II, §1º., art. 4º., da Lei Municipal nº 1.415/2018);

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública para atender aos mandamentos constitucionais e não incorrer em ilegalidade;

**CONSIDERANDO** os princípios da Teoria Geral da Administração (planejamento, organização, comando e controle) para a execução de uma administração eficiente;

**RESOLVE:**

**Finalidade**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece lista de checagem (check-list) dos processos de pagamentos oriundos da execução de contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

**Objetivos**

Art. 2º. Constituem objetivos desta Instrução Normativa:

- I – Direcionar e uniformizar os procedimentos;
- II – Estabelecer uma sequência lógica dos procedimentos;
- III – Garantir clareza e compreensão para os agentes públicos;
- IV – Aumentar a eficiência e a eficácia na Administração Pública.

**Abrangência**

Art. 3º. Abrange todos os órgãos, entidades, autarquias e fundos especiais da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

**Base legal e regulamentar**

Art. 4º. Sem prejuízo de consulta às demais legislações e normas de controle, as orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem aos seguintes dispositivos:

- I – Constituição da República Federativa do Brasil/1988;
- II – Lei Federal nº 4.320/1964;
- III – Lei Federal nº 8.666/1993;
- IV – Lei Federal nº 14.133/2021
- V – Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – Lei Municipal nº 1.415/2018;
- VII – Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022;

**Responsabilidades da Controladoria Geral do Município**

Art. 5º. São responsabilidades da Controladoria Geral do Município:

- I – Divulgar, implementar e manter atualizada esta Instrução Normativa;
- II – Orientar os órgãos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim quanto à aplicação desta Instrução Normativa;
- III – Promover discussões técnicas com os órgãos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim acerca de rotinas de trabalho e de procedimentos de controle que podem vir a ser objetos de alteração, atualização e expansão nesta Instrução Normativa.

**Responsabilidades comuns de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim**

Art. 6º. São responsabilidades comuns de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim:

- I – Promover ampla divulgação e implementação desta Instrução Normativa a seus servidores;
- II – Promover discussões técnicas com demais órgãos e Controladoria Geral do Município.

**Disposições finais**



Art. 7º. A inobservância das disposições contidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo de orientações e exigências da Controladoria Geral do Município na esfera administrativa, sujeitará os responsáveis às devidas sanções legais.

Art. 8º. As fases dos processos de pagamentos deverão ser realizadas por agentes públicos distintos, atendendo ao princípio da segregação de funções.

Art. 9º. Em qualquer fase dos processos de pagamentos, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias por meio de amostras.

Art. 10 Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 11 São partes integrantes desta Instrução Normativa os seus anexos.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Itapecuru Mirim e disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

**NELSONAIRON M VIANA**  
Controlador Geral do Município

**ANEXO I – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA			Protocolo nº
Empresa		CNPJ	
Objeto			
Base Legal			
Informações Adicionais			

CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS					
Item	Procedimento	Conformidade	*S	*N	*NA
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.) <b>Deve constar também validação do DANFE.</b>	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			



	<p>. Consta no processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•<b>CND</b>- Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b>;</li> <li>•<b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b>;</li> <li>•<b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</li> </ul> <p>As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.</p>	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
6	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
7	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Ofício do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
8	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
9	Consta o <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			
1 1	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
1 2	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 3	Consta <b>ordem de fornecimento</b> devidamente datada e assinada pelo secretário da pasta, e datada e com o ciente pelo contratado? (A conferência da descrição dos produtos, quantidades e valores constante na ordem de fornecimento é de total responsabilidade do órgão solicitante.)	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1 4	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato? ( <b>quando se tratar de equipamento e ou material permanente</b> )	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
1 5	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 6	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? ( <b>Quando o secretário não for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 7	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? ( <b>Quando o secretário for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 8	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
1 9	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			



20	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
21	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
22	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
23	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
24	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA



**ANEXO II – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM E SEM MÃO DE OBRA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		<b>Protocolo nº</b>	
Empresa		CNPJ	
Objeto			
Base Legal			
Informações Adicionais			

<b>CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Conformidade</b>	<b>*S</b>	<b>*N</b>	<b>*NA</b>
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.) <b>Deve constar também validação do DANFE.</b>	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>comprovante retenção do ISSQN na fonte</b> , por meio de <b>DAM</b> , conforme legislação vigente?	Lei Complementar Municipal 001/2005 e outras.			
5	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			
6	Consta no processo: • <b>CND</b> - Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b> ; • <b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b> ; • <b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
7	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
8	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Ofício do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
9	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta o <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 10/08/2023 18:09:54 - IP com nº: 192.168.0.195  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595)



	Consta o <b>relatório dos serviços executados</b> , devendo conter o local e data, a descrição dos serviços, o período de execução dos serviços, estar assinado pelo responsável da empresa e atestado do fiscal do contrato. E, <b>relatório fotográfico</b> (quando necessário). Ressalte-se que, em alguns casos deve ser juntado documentos que comprovem a execução dos serviços?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relação dos empregados</b> , correspondente à mão de obra envolvida na execução contratual, (mês anterior), contendo nome completo, cargo ou função, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF)? <b>(quando o objeto contratado for com mão de obra).</b>	Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal 14.333/2021 e Parecer TCE/MA nº 140/2021.			
1	Consta <b>comprovante de pagamento de salários</b> , corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual do mês anterior (e 13º salário quando alcançado o prazo legal)? <b>(quando o objeto contratado for com mão de obra).</b>	Art. 13 da Portaria TCU nº 297/2012.			
1	Consta <b>extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS)</b> , que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual, inclusive às rescisões contratuais (mês anterior)? <b>(quando o objeto contratado for com mão de obra).</b>	Artigos 10 e 11 da Portaria TCU nº 297/2012.			
1	Consta <b>Guias e comprovantes de pagamentos da previdência social (GPS), e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS-GFIP)</b> quitadas e informadas à Previdência Social com comprovante de entrega, que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual, inclusive às rescisões contratuais (mês anterior)? <b>(quando o objeto contratado for com mão de obra).</b>	Artigos 10 e 11 da Portaria TCU nº 297/2012.			
1	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato?	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
1 8	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
1 9	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 0	Consta <b>ordem de fornecimento</b> contendo a discriminação dos itens, unidade, marca, lote e validade (quando se tratar de medicamentos), valor unitário e total, devidamente datada e assinada pelo secretário da pasta, e datada e com o ciente pelo contratado? (A conferência da descrição dos produtos, quantidades e valores constante na ordem de fornecimento é de total responsabilidade do órgão solicitante.)	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
2 1	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 2	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? <b>( Quando o secretário não for ordenador de despesa. )</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 3	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? <b>( Quando o secretário for ordenador de despesa. )</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			



2 4	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 5	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 6	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 7	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 8	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
2 9	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
3 0	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

**ANEXO III – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA			Protocolo nº
Empresa		CNPJ	
Objeto			
Base Legal			
Informações Adicionais			

CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS					
Item	Procedimento	Conformidade	*S	*N	*NA
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.) ( <b>Deve constar também validação do DANFE.</b> )	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			



	<p>. Consta no processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•<b>CND</b>- Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b>;</li> <li>•<b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b>;</li> <li>•<b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</li> </ul> <p>As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.</p>	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
6	Consta <b>certificado de regularidade</b> junto ao IBAMA, com validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente?	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, e na Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021.			
7	Consta <b>certificado de posto revendedor</b> junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP), com validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente?	Resolução ANP Nº 41 DE 05/11/2013.			
8	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
9	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Ofício do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta o <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	Consta <b>ordem de serviços</b> , autorizando o início do fornecimento, devendo, os quantitativos serem aferidos ao final do mês, conforme autorizações diárias emitidas pela CONTRATANTE.	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>planilha de controle de gasto com combustível</b> , contendo: modelo/marca do veículo; placa; categoria se próprio/alugado; tipo de combustível; preço litro/contratado; percurso/rota; dias/horas trabalhadas; km percorrido/dia; km percorrido/mês; litro consumo/dia; litro consumo/mês; valor total/mês. Devendo está assinada pelo responsável pelo abastecimento da frota (própria ou alugada). <b>Quando se tratar de contratação por maior desconto na bomba, % (por cento), deve constar na nota fiscal o valor do litro e o desconto praticado?</b>	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>autorizações diárias</b> de abastecimento dos veículos, devendo serem autorizadas pela autoridade competente. Assim como, o comprovante de abastecimento (cupom)? <b>Ressalte-se que as secretarias contratantes, deverão manter arquivadas as autorizações diárias emitidas para o abastecimento dos veículos para uma futura e eventual fiscalização.</b>	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			



1 6	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
1 7	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 8	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 9	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? ( <b>Quando o secretário não for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 0	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? ( <b>Quando o secretário for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 1	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 2	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 3	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 4	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 5	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
2 6	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
2 7	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

**ANEXO IV – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM E SEM CONDUTOR**

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA		Protocolo nº
Empresa	CNPJ	
Objeto		
Base Legal		
Informações Adicionais		

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 10/08/2023 18:09:54 - IP com nº: 192.168.0.195  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595)



		CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS			
Item	Procedimento	Conformidade	*S	*N	*NA
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.)( <b>Deve constar também validação do DANFE.</b> )	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>comprovante retenção do ISSQN na fonte</b> , por meio de <b>DAM</b> , conforme legislação vigente?	Lei Complementar Municipal 001/2005 e outras.			
5	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			
6	Consta no processo: • <b>CND</b> - Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b> ; • <b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b> ; • <b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
7	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
8	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
9	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	Consta, <b>relação dos veículos/máquinas pesadas entregues à contratante</b> , contendo informações como: nome do proprietário; CNPJ/CPF; dados do veículo, indicando (tipo, modelo/marca, ano de fabricação, placa e renavam), devendo estar assinado pelo responsável da empresa, assim como pelo responsável da frota de veículos/fiscal do Município (caso o veículo não seja de propriedade da empresa contratada, deverá anexar cópia do contrato de locação com terceiros, se previsto a sublocação no contrato e no edital de convocação)?	Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal 14.333/2021 e Parecer TCE/MA nº 140/2021.			



	Consta <b>relatório fotográfico dos veículos/máquinas pesadas</b> alugados? Recomenda-se que os veículos sejam identificados, visualmente, por meio de plotagem, com o Brasão Oficial do Município, e seguintes dizeres: "A Serviço da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim"; Nome da Secretaria, Departamento ou Programa que o veículo estiver vinculado.	Art. 37, §1º da Constituição Federal.			
1	Consta <b>relação dos condutores/motoristas dos veículos</b> , devendo constar: nome, CPF, número da CNH, categoria, e validade da CNH? <b>(quando o objeto contratado for com condutor).</b>	Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal 14.333/2021 e Parecer TCE/MA nº 140/2021.			
1	Consta <b>comprovante de pagamento</b> dos salários dos condutores/motoristas do mês anterior? <b>(quando o objeto contratado for com condutor).</b>	Art. 13 da Portaria TCU nº 297/2012.			
1	Consta <b>extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS)</b> , que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual, inclusive às rescisões contratuais (mês anterior)? <b>(quando o objeto contratado for com condutor).</b>	Artigos 10 e 11 da Portaria TCU nº 297/2012.			
1	Consta <b>Guias e comprovantes de pagamentos da previdência social (GPS), e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS-GFIP)</b> quitadas e informadas à Previdência Social com comprovante de entrega, que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual, inclusive às rescisões contratuais (mês anterior)? <b>(quando o objeto contratado for com condutor).</b>	Artigos 10 e 11 da Portaria TCU nº 297/2012.			
1	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato?	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
1 9	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
2 0	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 1	Consta <b>ordem de serviços</b> , autorizando o início dos serviços de locação, contendo os dados dos veículos à disposição/entregues a contratada, devendo indicar (tipo, modelo/marca, ano de fabricação, placa e renavam), o valor unitário e total, devidamente datada e assinada pelo secretário da pasta, assim como pelo responsável legal da empresa contratada?	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
2 2	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 3	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? <b>(Quando o secretário não for ordenador de despesa.)</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 4	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? <b>(Quando o secretário for ordenador de despesa.)</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 5	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			



2 6	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 7	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 8	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 9	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
3 0	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
3 1	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA



**ANEXO V – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.169, DE 04/06/2010**

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA		Nota de Empenho nº
Empresa	CNPJ	
Objeto		
Base Legal		
Informações Adicionais		

CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS					
Item	Procedimento	Conformidade	*S	*N	*NA
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.) <b>Deve constar também validação do DANFE.</b>	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>comprovante retenção do ISSQN na fonte</b> , por meio de <b>DAM</b> , conforme legislação vigente?	Lei Complementar Municipal 001/2005 e outras.			
5	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			
6	Consta no processo: • <b>CND</b> - Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b> ; • <b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b> ; • <b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
7	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
8	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
9	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			



	Consta <b>ordem de serviços</b> , autorizando o início do fornecimento, devendo, os quantitativos serem aferidos ao final do mês, conforme autorizações diárias emitidas pela CONTRATANTE. <b>Ressalte-se que a SEMAS, deverá manter arquivadas as autorizações diárias emitidas para uma futura e eventual fiscalização.</b>	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>parecer social</b> , devidamente datado e assinado por servidor responsável (assistente social) pela concessão do benefício social. <b>Devendo ser juntado cópia das certidões de óbitos</b> , quando não for possível, fazer juntada de declaração escrita pelo cidadão?	Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07/09/1993 (Auxílio funeral).			
1	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato? <b>(quando se tratar de equipamento e ou material permanente)</b>	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
1 5	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
1 6	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 7	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 8	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? <b>(Quando o secretário não for ordenador de despesa.)</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 9	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? <b>(Quando o secretário for ordenador de despesa.)</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 0	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 1	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 2	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 3	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 4	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
2 5	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
2 6	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

**ANEXO VI – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>Protocolo nº</b>
---------------------------------	---------------------

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 10/08/2023 18:09:54 - IP com nº: 192.168.0.195  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595)



Empresa		CNPJ	
Objeto			
Base Legal			
Informações Adicionais			

		CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS			
Item	Procedimento	Conformidade	*S	*N	*NA
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.) <b>Deve constar também validação do DANFE.</b>	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>comprovante retenção do ISSQN na fonte</b> , por meio de <b>DAM</b> , conforme legislação vigente?	Lei Complementar Municipal 001/2005 e outras.			
5	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			
6	Consta no processo: <ul style="list-style-type: none"> <li>•<b>CND</b>- Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b>;</li> <li>•<b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b>;</li> <li>•<b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</li> </ul> As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
7	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
8	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
9	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			



	Consta <b>manifestação do chefe de transporte/servidor responsável pela frota</b> , contendo relato dos serviços a serem executados p/ou sintomas apresentados e demais características do veículo pertencentes à frota deste Município. O processamento dos serviços será iniciado com a apresentação deste documento.	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>orçamento dos serviços e das peças</b> , emitidos pela empresa contratada, necessárias à manutenção dos veículos? Os orçamentos deverão ser analisados e aprovados por servidor competente. A execução dos serviços somente ocorrer após a aprovação da CONTRATANTE, que se dará por meio da ordem de serviços.	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>ordem de serviços</b> , autorizando os serviços com reposição das peças constantes do orçamento apresentado pela contratada, devidamente datada e assinada pelo secretário da pasta, e datada e com o ciente pelo contratado?	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato. Devendo informar se a CONTRATADA apresentou e entregou a CONTRATANTE todas as peças, materiais e acessórios que foram substituídos por ocasião dos reparos realizados (anexar relatório fotográfico das peças substituídas e devolvidas)?	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
1 6	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
1 7	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 8	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 9	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? ( <b>Quando o secretário não for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 0	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? ( <b>Quando o secretário for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 1	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 2	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 3	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 4	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 5	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
2 6	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
2 7	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

ANEXO VII – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (REALIZAÇÃO DE EXAMES)

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA		Protocolo nº
Empresa	CNPJ	
Objeto		
Base Legal		
Informações Adicionais		

CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS					
Item	Procedimento	Conformidade	*S	*N	*NA
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.) ( <b>Deve constar também validação do DANFE.</b> )	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>comprovante retenção do ISSQN na fonte</b> , por meio de <b>DAM</b> , conforme legislação vigente?	Lei Complementar Municipal 001/2005 e outras.			
5	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			
6	Consta no processo: • <b>CND</b> - Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b> ; • <b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b> ; • <b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
7	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
8	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Ofício do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 10/08/2023 18:09:54 - IP com nº: 192.168.0.195  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595)



	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	Consta <b>ordem de serviços</b> , autorizando o início dos serviços, devendo, os quantitativos serem aferidos ao final do mês, conforme autorizações diárias emitidas pela SEMUS.	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relatório de atendimentos</b> com indicação do período de realização dos exames, nome das pessoas atendidas, data do atendimento e exames realizados, emitido pela empresa contratada, o qual deverá estar assinado pela Contratada, Contratante e fiscal do contrato? <b>Ressalte-se que a SEMUS deverá manter arquivadas as autorizações diárias emitidas para realização dos exames contratados para uma eventual fiscalização.</b>	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relatório BPA</b> de medição dos serviços executados com indicação do período de realização dos exames, código e nome dos exames realizados, quantidade, valor unitário e valor total conforme consta no contrato e autorizações da SEMUS, emitido pela empresa contratada, devidamente assinado pelo responsável da empresa e DE ACORDO pelo responsável da SEMUS?	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>síntese do BPA</b> (documento de confirmação dos serviços executado pelo sistema do governo federal que deverá ser assinado por servidor responsável da SEMUS, verificar se o valor está em conformidade com a nota fiscal)?	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato?	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
1 7	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
1 8	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 9	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 0	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? ( <b>Quando o secretário não for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 1	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? ( <b>Quando o secretário for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 2	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
2 3	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			



2 4	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 5	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 6	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
2 7	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
2 8	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

**ANEXO VIII – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>Protocolo nº</b>
Empresa		CNPJ	
Objeto			
Base Legal			
Informações Adicionais			

<b>CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Conformidade</b>	<b>*S</b>	<b>*N</b>	<b>*NA</b>
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor.) <b>Deve constar também validação do DANFE.</b>	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta <b>comprovante retenção do ISSQN na fonte</b> , por meio de <b>DAM</b> , conforme legislação vigente?	Lei Complementar Municipal 001/2005 e outras.			
5	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 10/08/2023 18:09:54 - IP com nº: 192.168.0.195  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595)



	<p>Consta no processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•<b>CND</b>- Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b>;</li> <li>•<b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b>;</li> <li>•<b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b>;</li> <li>•<b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</li> </ul> <p>As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.</p>	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
7	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
8	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Ofício do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
9	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	Consta <b>relatório de medição</b> dos serviços executados, emitido pela contratante, com indicação do período de realização, nome do técnico que executou os serviços, especificação dos serviços, nome e endereço da Unidade de Saúde onde foi executado o serviço, quantidade, unidade, valor unitário e valor total conforme consta no contrato, devidamente assinado pela contratada, contratante, técnico, pelo diretor/chefe da Unidade de Saúde e fiscal do contrato?	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato? Devendo informar se a CONTRATADA apresentou e entregou a CONTRATANTE todas as peças que foram substituídas por ocasião dos reparos realizados (anexar relatório fotográfico das peças substituídas e devolvidas).	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
1 4	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
1 5	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
1 6	Consta <b>ordem de serviços</b> , autorizando o início dos serviços, devendo contar o nome e endereço da Unidade de Saúde onde o equipamento se encontra, assim como as especificações dos equipamentos, unidade, quantidade, valor unitário e total dos serviços.	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e Inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
1 7	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			



19	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? ( <b>Quando o secretário for ordenador de despesa.</b> )	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
20	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
21	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
22	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
23	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
24	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
25	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
26	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? ARQUIVAR.	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA



## ANEXO IX – CHECK-LIST DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA		Protocolo n°	
Empresa		CNPJ	
Objeto			
Base Legal			
Informações Adicionais			

CHECK-LIST DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS					
Item	Procedimento	Conformidade	*S	*N	*NA
1	Consta <b>capa</b> indicando o número do processo de pagamento e demais informações pertinentes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999.			
2	Consta <b>solicitação de pagamento</b> pela empresa, devidamente fundamentada, datada e assinada, indicando a conta bancária para crédito do pagamento?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3	Consta <b>nota fiscal ou documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE)</b> devidamente preenchido e atestado por servidor municipal? (Com carimbo de identificação do servidor). <b>Deve constar também validação do DANFE.</b>	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
4	Consta comprovante retenção do ISSQN na fonte, por meio de <b>DAM</b> , conforme legislação vigente?	Lei Complementar Municipal 001/2005 e outras.			
5	Consta <b>declaração e ou consulta</b> da empresa quando for optante pelo <b>simples nacional</b> ?	Lei Complementar 123/2006.			
6	. Constas no processo: • <b>CND</b> - Certidão da Dívida Ativa da <b>União</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Estadual</b> ; • <b>CND e CNDA</b> - Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa <b>Municipal</b> ; • <b>CRF</b> - Certidão Negativa do <b>FGTS</b> ; • <b>CNDT</b> - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As certidões devem estar com data de validade compatível com a data do pagamento e validadas por servidor competente.	§3º, art. 195 da CRFB/1988, incisos III e IV do art. 29 e inciso XIII do art. 55 e art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.			
7	Consta <b>cópia do contrato originário</b> , assim como suas alterações ( <b>termos aditivos e ou apostilamentos</b> ), devidamente assinado pelas partes?	§1º, art. 29, da Lei Federal 9.784/1999 e Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.			
8	Consta <b>publicações do extrato do contrato e/ou termo aditivo</b> vigente no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), quando se tratar de recursos estaduais, e no Diário Oficial da União (DOU), quando se tratar de recursos federais?	Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1993 e Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal 14.333/2021.			
9	Consta <b>ata de registro de preços e sua publicação</b> (quando a contratação se originar de adesão e ou registro de preços)?	Decreto Federal nº 7.892/2013.			
1	Consta o <b>comprovante de informação (procedimento licitatório/contrato/ata de registro de preços/termo aditivo/apostilamento)</b> ao TCE/MA, por meio do SINC/CONTRATA?	Instrução Normativa nº 73/2022/TCE/MA.			
1	Consta <b>garantia contratual</b> (quando prevista no contrato e no edital de convocação)?	art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93			



	Consta <b>solicitação de realização da medição</b> pela empresa junto à secretaria contratante, devidamente datada e assinada. A contratante solicitará a SEMIUPATRAT a aferição da medição?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relatório de medição dos serviços</b> , devendo ser elaborado em papel timbrado da empresa contratada e constar: nome e endereço da obra; número do contrato da licitação; número da medição; período de execução dos serviços; data de elaboração da medição; discriminação de todos os itens da obra, conforme planilha orçamentária licitada e suas alterações; valor contratado; valor das medições anteriores; valor da medição atual; saldo a executar; informar os valores com e sem BDI; devidamente assinado pelo engenheiro (responsável pela execução) da empresa contratada, atestado pelo engenheiro/fiscal do contrato e contratante (devendo ser informado o número do registro no conselho de classe dos engenheiros)?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>relatório fotográfico</b> , devendo ser elaborado em papel timbrado da empresa contratada e constar: nome e endereço da obra; número do contrato da licitação; número da medição; período de execução dos serviços; data de elaboração da medição; fotos coloridas da placa da obra, do local antes do início dos serviços e de cada medição, devendo estar assinado pelo engenheiro da empresa e atestado pelo engenheiro/fiscal do município?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021.			
1	Consta <b>ART de execução</b> do responsável técnico pela obra/serviço de engenharia, bem como comprovante de pagamento de recolhimento da ART?	Art. 30 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 67 da Lei Federal 14.333/2021 e artigo 1º da Lei nº 6.496/1977 e o artigo 1º da Resolução CONFEA nº 425/1998.			
1	Consta <b>ART de fiscalização</b> (fiscal do município), responsável pelo acompanhamento da execução do contrato/obra/serviços?	Art. 30 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 67 da Lei Federal 14.333/2021 e artigo 1º da Lei nº 6.496/1977 e o artigo 1º da Resolução CONFEA nº 425/1998.			
1	Consta <b>relação dos empregados</b> , correspondente à mão de obra envolvida na execução contratual, (mês anterior), contendo nome completo, cargo ou função, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF)?	Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal 14.333/2021 e Parecer TCE/MA nº 140/2021.			
1	Consta <b>comprovante de pagamento de salários</b> , corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual do mês anterior (e 13º salário quando alcançado o prazo legal)?	Art. 13 da Portaria TCU nº 297/2012.			
1	Consta <b>extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS)</b> , que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual, inclusive às rescisões contratuais (mês anterior)? (quando o objeto contratado for com condutor).	Artigos 10 e 11 da Portaria TCU nº 297/2012.			
2	Consta <b>Guias e comprovantes de pagamentos da previdência social (GPS), e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS-GFIP)</b> quitadas e informadas à Previdência Social com comprovante de entrega, que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual, inclusive às rescisões contratuais (mês anterior)? (quando o objeto contratado for com mão de obra).	Artigos 10 e 11 da Portaria TCU nº 297/2012.			
2	Consta <b>alvará de construção</b> emitido pelo setor de engenharia do município (no caso de obra de construção civil)?	Inciso V. art. 28, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 66 da Lei Federal 14.333/2021.			



	Consta <b>Cadastro Nacional de Obras (CNO)</b> , esta deverá ser feita no prazo máximo de até 30 dias do início de sua atividade, junto à Receita Federal (para empresa construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total)?	Art. 30 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 67 da Lei Federal 14.333/2021.			
2	Consta <b>ART do PCMAT</b> (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – NR18) e comprovante de pagamento da mesma? Documento obrigatório a todas às empresas da Indústria da construção, construtoras, empreiteiras, subempreiteiras, etc., independentemente do seu porte, com 20 (vinte) ou mais trabalhadores? Caso não se enquadre fazer declaração.	Art. 30 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 67 da Lei Federal 14.333/2021.			
2	Consta <b>certidão de registro e quitação pessoa jurídica, junto ao CREA</b> (empresa contratada)?	Art. 30 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 67 da Lei Federal 14.333/2021.			
2	Consta <b>relatório de manifestação do fiscal</b> , acerca do acompanhamento da execução do contrato? <b>(quando se tratar de equipamento e ou material permanente)</b>	Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.			
2 6	Consta <b>portaria e respectiva publicação da designação de servidor municipal para atuar como fiscal</b> responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, devendo constar o ciente pelo respectivo servidor?	Art. 67 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal 14.333/2021 e Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e Nota Técnica NTC-CAOP-PROAD-22021/MP.			
2 7	Consta <b>nota de empenho</b> devidamente assinada pelo ordenador de despesa?	Art. 60 da Lei Federal 4.320/1964.			
2 8	Consta <b>ordem de serviços</b> devidamente datada e assinada pelo secretário da pasta, e datada e com o ciente pelo contratado? (A conferência da descrição dos produtos, quantidades e valores constante na ordem de fornecimento é de total responsabilidade do órgão solicitante.)	Inciso II, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 e inciso IV, do art. 92, da Lei Federal 14.333/2021.			
2 9	Consta <b>nota de liquidação</b> devidamente assinada pelo responsável?	Arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964.			
3 0	Consta <b>ofício de solicitação de pagamento</b> ao ordenador de despesa, devidamente assinado pelo secretário da pasta? <b>( Quando o secretário não for ordenador de despesa. )</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
3 1	Consta <b>ofício de autorização de pagamento</b> , informando a fonte de recurso, devidamente assinado pelo secretário? <b>( Quando o secretário for ordenador de despesa. )</b>	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
3 2	Consta <b>despacho encaminhando o processo a Controladoria Geral do Município</b> para análise e manifestação?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
3 3	Consta <b>manifestação da Controladoria Geral do Município</b> acerca da conformidade do processo?	Inciso II do art. 74 da CRFB/1988 e inciso II, §1º do art. 1º, da Lei Municipal 1.415/2018.			
3 4	Consta <b>ordem de pagamento emitida pelo setor de contabilidade</b> do Município, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e Secretário da SEMROG?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
35	Consta <b>comprovante de pagamento (TED)</b> ?	Arts. 64 e 65 da Lei Federal 4.320/1964.			
36	O processo foi numerado?	§4º do art. 22 da Lei Federal 9.784/1999.			
37	O processo foi digitalizado?	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			
38	Consta <b>autorização</b> para arquivamento dos autos? <b>ARQUIVAR.</b>	Art. 37 (princípio da eficiência) da CRFB/1988.			

\*S(Sim) N(Não) NA(Não se Aplica)

Itapecuru Mirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 10/08/2023 18:09:54 - IP com nº: 192.168.0.195  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=595)

